



Prefeitura Municipal de Montanha  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 317/93

Dá nome a logradouro Público

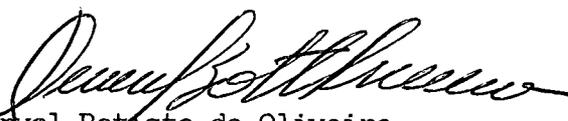
Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Mário Barbosa de Meneses**, a rua localizada entre as quadras 93 e 94 das Avenidas Antonio Paulino e Dos Combonianos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanha-ES, 02 de dezembro de 1993

  
Derval Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal